



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CURSO SUPERIOR – DIREITO

**EDITAL Nº 01/2021 – TRÊS COROAS**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS COROAS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo SIMPLIFICADO de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Três Coroas**, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio para atuar junto à Promotoria de Justiça de Três Coroas, e cadastro reserva para vagas futuras (previsão de mais uma vaga).

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições e entrega de documentação	De 19/02/2021 a 26/02/2021
Publicação da homologação das inscrições	01/03/2021
Publicação do resultado e da classificação final	03/03/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no mural existente no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Três Coroas, podendo também ser acessados por meio do endereço eletrônico “<http://www.mprs.mp.br/>”.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os **alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito** de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e **ter cursado, com aprovação, no mínimo 15 cadeiras do curso**.

2.3. O candidato **não deve estar respondendo ou ter respondido a investigação ou processo criminal que implique**, em razão da atuação da Promotoria de Justiça de Três Coroas, situação de **conflito de interesse ou prejuízo à imagem** do Ministério Público.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 2 vagas e à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo (previsão de 1 vaga).

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida em turno a ser definido por ocasião da assunção da vaga.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. O valor médio para 21 dias úteis (TCE de 30 horas) é de R\$ 1.219,26 (mil duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

### **4. DA INSCRIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **19 a 26 de fevereiro de 2021, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Três Coroas**, localizada na Rua Felipe Bender, n.º 361, Centro, Três Coroas, fone (51) 3546-6330, **das 13h às 18h (segunda a sexta-feira)**.

4.1.1. Caso a instituição de ensino na qual esteja matriculado o(a) candidato(a) possua sistema de geração e de envio da inscrição/currículo, que apresente a fotografia e demais dados aptos a identificar o(a) estagiando(a), será o envio de tal documento, ao email [mptrescoroas@mprs.mp.br](mailto:mptrescoroas@mprs.mp.br), com solicitação de inscrição, validado como tal, sendo dispensável a ratificação presencial.

4.2 A inscrição será formalizada mediante:

4.2.1 Preenchimento do Formulário Padrão de Inscrição (disponível no local da inscrição);

4.2.2 Apresentação no ato de inscrição de documento oficial de identidade com foto e fornecimento do número de inscrição no CPF;

4.2.3 Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá na **análise do histórico escolar dos candidatos**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.2 A análise do histórico escolar será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base nos seguintes critérios:

**Critério 1 = Peso 5,0 = média aritmética das notas obtidas nas matérias cursadas – 5 (menos cinco).** Exemplos: média das notas 6,0 = 1,0 ponto; média 7,5 = 2,5 pontos; média 9,0 = 4,0 pontos; etc.

**Critério 2 = Peso 5,0 = 0,10 para cada cadeira cursada além da 15ª, até o limite de 5,0 pontos.** Exemplos: 25 cadeiras cursadas = 1,0 ponto; 40 cadeiras cursadas = 2,50;

**Nota final = até 10,00 pontos = soma critério 1 + critério 2**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

6.1 A classificação final será obtida através do somatório dos dois critérios.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obteve a maior média nas cadeiras cursadas (1.º critério) e, persistindo o empate, a preferência será o maior número de cadeiras concluídas e, por fim, a maior idade, nessa ordem.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Três Coroas, podendo também ser acessado por meio do endereço eletrônico “<http://www.mprs.mp.br/>”.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

TRÊS COROAS, 18 de fevereiro de 2021.

**DANIEL RAMOS GONÇALVES,**

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas

Responsável pelo Processo Seletivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19 de fevereiro de 2021